

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 550 Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 7.149/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE CARÁTER INFORMATIVO E OU INSTITUCIONAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.

Saquarema, 08 de julho de 2025.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 551 Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

(Processo Administrativo nº 7.149/2025)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Solicitação feita através da Secretaria Municipal da Mulher, localizada na Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, nº 16, Bacaxá, Saquarema – RJ, CEP 28.994-576, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema, inscrita no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência – TR, tem como objeto o *fornecimento de materiais gráficos, de caráter informativo e ou institucional, necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Mulher* como distribuição gratuita dos mesmos em eventos programados e datas comemorativas e ou alusivas a campanhas contendo temas relevantes e pertinentes à área de atuação desta Pasta.

2.2. A pretendida contratação para o fornecimento/aquisição desses itens/materiais tem como intuito apoiar o desenvolvimento de oficinas, cursos, *workshops* e outras atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Mulher.

2.3. A programação oficial e conteúdo/abrangência de tais eventos consta da tabela apresentada no Anexo II deste TR, os quais alicerçam os quantitativos pretendidos e considerados suficientes, estimados com respaldo no histórico de realização de eventos dos anos anteriores e a expectativa de atendimento ao público-alvo que se consubstancia nas mulheres assistidas rotineiramente pelos projetos desta Pasta e pelas campanhas a serem realizadas nos próximos 12 (doze) meses.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 552 Rubrica: _____

2.4. O objeto e os respectivos itens e ou materiais que couberem à proponente Contratada, deverão ser entregues fielmente dentro das normas técnicas exigidas por órgãos regulamentadores, e observadas as especificações e quantitativos dispostos neste Termo de Referência.

2.5. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições dos objetos pretendidos, devem estar de acordo com este Termo de Referência.

2.6. Toda a fundamentação legal do procedimento inerente a este processo licitatório tem como base a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os Decretos Municipais nºs 2.722/2024 e 2.724/2024 e demais legislações pertinentes e suas eventuais atualizações.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O procedimento licitatório escolhido para efetuarmos a obtenção do objeto em tela será pela **modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (MENOR PREÇO POR ITEM)**. O sistema de Registro de Preços – SRP, como procedimento auxiliar da licitação e da contratação (nos termos do art. 78, IV da Lei Federal nº 14.133/2021) foi escolhido uma vez que tratam-se de bens de consumo considerados comuns e com especificações padronizadas no mercado, cuja variação em seu quantitativo ocorre devido a Administração, em que pese a estimativa realizada, não ter condições de precisar o seu quantitativo por evento, ocorrendo, de certo modo, alguma margem de imprevisibilidade dos quantitativos e dos prazos para execução de cada parcela, o que, segundo a legislação, a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas, autoriza, neste caso, a utilização do SRP. Sendo assim, será improvável a determinação exata das quantidades efetivamente solicitadas ao longo dos 12 (doze) meses do contrato a ser firmado com a proponente vencedora do certame, havendo, no entanto, a limitação dos quantitativos máximos previstos neste TR. Nesse sentido, o quantitativo será executado na medida da realização dos eventos programados e informados no Anexo II deste TR, os quais, por sua vez, podem ou não ocorrer ou ter significativa variação no número de pessoas atendidas.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 553 Rubrica: _____

3.1.1. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para participação no processo licitatório correspondente, serão exigidos documentos e informações que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira dos potenciais fornecedores. Estas exigências estão em conformidade com o art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 554 Rubrica: _____

alterações ou da consolidação respectiva;

- h) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem nos documentos mencionados.

3.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.1.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

3.1.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

3.1.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 555 Rubrica: _____

da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.1.3.8. Caso o participante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

3.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

3.1.4.2. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;

3.1.4.3. Não será causa de inabilitação da empresa a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação aqui exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo juízo competente;

3.1.4.4. A empresa sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de licitação pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema/RJ;

3.1.4.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos

3.1.4.6. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 556 Rubrica: _____

Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.1.4.7. Serão considerados aceitos, como na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

3.1.4.7.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

3.1.4.7.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

3.1.4.7.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa; ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

3.1.4.7.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 557 Rubrica: _____

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

3.1.4.8. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da Lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do § 1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16 e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

3.1.4.9. Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelas empresas e assinados por seus contadores devidamente registrados no CRC, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada, a empresa deverá possuir os seguintes resultados:

- Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.
- Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.
- Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = Índice de Solvência Geral AT = Ativo Total

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 558 Rubrica: _____

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = Índice de Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

3.1.4.10. Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela Administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado, ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

3.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.5.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo objeto seja igual ou similar ao deste processo de contratação;

3.1.5.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O contrato a ser firmado terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contando-se a partir da data de sua assinatura ou da ordem ou autorização para o início da entrega parcelada dos bens (segundo conste no respectivo instrumento contratual).

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Secretaria Municipal da Mulher desempenha um papel essencial no suporte à mulher em situações de vulnerabilidade, proporcionando serviços especializados no atendimento psicológico, social, jurídico e de saúde. Para isso,

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 559 Rubrica: _____

os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) e os Centros de Apoio a Pacientes Oncológicos (CAPO) e os demais eventos programados e constantes no Anexo II deste TR, demandam pelo objeto e seus quantitativos discriminados neste instrumento.

5.2. O fornecimento de materiais gráficos, de caráter informativo e ou institucional, se faz necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher como distribuição gratuita dos mesmos em eventos programados e datas comemorativas e ou alusivas a campanhas contendo temas relevantes e pertinentes à área de atuação desta Pasta.

5.3. A programação oficial de tais eventos consta da tabela acima mencionada, os quais alicerçam os quantitativos pretendidos e considerados suficientes, estimados com respaldo no histórico de realização de eventos dos anos anteriores e a expectativa de atendimento ao público-alvo que se consubstancia nas mulheres assistidas rotineiramente pelos projetos desta Pasta e pelas campanhas a serem realizadas no período de 12 (doze) meses.

5.4. Aproveita-se para consignar que em razão da competência pela pesquisa de preços ser, pelas rotinas internas desta municipalidade e em razão do estabelecido no Decreto Municipal n.º 2.741/2024¹, cabível ao Departamento de Compras, os preços preliminarmente estimados por esta Pasta requisitante tiveram como propósito inicial à verificação do total da despesa a ser arcada para fins de confirmação quanto à existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, assim como para balizar a tomada de decisões em relação à escolha do objeto e sua forma de execução, tal como concluído no antecedente Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual, por sua vez, serviu de base para o presente Termo de Referência.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

6.1. A planilha disposta abaixo contém as especificações técnicas, bem como os quantitativos para os itens almejados:

¹ Decreto Municipal nº 2.741/2024, que dispõe sobre a tramitação dos processos para realização de procedimento licitatório destinado à contratação de bens, serviços ou obras, estabelece que: "Art. 6º A unidade requisitante, após análise da Controladoria Geral do Município, encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia com vistas ao Departamento de Compras, para elaboração de pesquisa de mercado".

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 560 Rubrica: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QNT.
1	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 105 x 148mm (A6). <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000
2	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 55mm x 55mm. <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000
3	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 99mm x 210mm (DL). <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000
4	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de</p>	unidade	359655	1.000

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 561 Rubrica: _____

	1200 DPI, papel 190g, na medida: <ul style="list-style-type: none">• 148 x 210mm (A5). Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.			
5	ADESIVOS Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida: <ul style="list-style-type: none">• 210 x 297mm (A4). Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	359655	1.000
6	ADESIVOS Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida: <ul style="list-style-type: none">• 85mm x 55mm. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	359655	1.000
7	ADESIVOS Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida: <ul style="list-style-type: none">• 297 x 105mm. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	359655	1.000
8	ADESIVOS	unidade	359655	1.000

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 562 Rubrica: _____

	Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida: <ul style="list-style-type: none">• 210 x 55mm. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.			
9	CARTILHA Cartilha com 16 páginas, formato 15x21cm fechado com grampos, 4/4, papel couchê 90g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	478291	15.000
10	CARTILHA Cartilha com 8 páginas, formato 15x21cm, fechado com grampos, 4/4, papel couchê 90g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	452360	15.000
11	FOLDER Folder 21x28cm, impressão 4/4 cores, papel couchê 90g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	452360	10.000
12	CARTAZES Cartazes A3, impressão 4/4 cores, papel couchê 150g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	311268	15.000

6.2. Os materiais objeto deste procedimento, bem como suas especificações e

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 563 Rubrica: _____

quantitativos, foram devidamente selecionados, calculados e divididos pautando-se nas necessidades de cada evento e promoção das mulheres assistidas por esta Pasta.

6.3. Por se tratarem de bens de consumo e levando-se em conta a natureza, características, especificações, materiais empregados em sua confecção e usabilidade, considera-se o seu ciclo de vida, com a utilidade esperada dos mesmos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua duração, em cada caso, se estender por mais tempo. Desse modo, além das características e funcionalidades inerentes a tais bens de consumo, o ciclo de vida dos mesmos também foi levado em consideração em sua escolha. Neste sentido, a garantia a ser assegurada para todos os itens deve ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme previsto no subitem 10.1. deste Termo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com o objeto do presente Termo de Referência serão asseguradas por conta dos recursos que estrão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinente à Secretaria Municipal da Mulher, segundo informações orçamentárias a seguir:

- Programa de Trabalho – PT: 041220010.2.163000 (Operacionalização das Unidades Administrativas);
- Natureza da Despesa – ND: 3.3.90.32.99.00.00 (Outros Materiais de Distribuição Gratuita);
- Fonte de recurso: 170401 (Royalties - Lei 9478/97).

7.2. Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

7.3. Considerando que, no presente órgão, se utiliza um Departamento de Compras centralizado responsável pela cotação, o valor estimado para a prestação ou fornecimento do referido objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente, conforme definido no Decreto Municipal nº 2.741/2024, que dispõe sobre a tramitação dos processos para realização de

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 564 Rubrica: _____

procedimento licitatório destinado a contratação de bens, serviços e obras, vejamos: "Art. 6º A unidade requisitante, após análise da Controladoria Geral do Município, encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia com vistas ao Departamento de Compras, para elaboração de pesquisa de mercado".

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Os quantitativos e valores para os itens almejados neste procedimento foram devidamente planejados, ainda na fase do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em atendimento às demandas desta Pasta, conforme justificativas apresentadas, **cujas apuração final dos preços unitários e total compete ao Departamento de Compras desta municipalidade, conforme os dados a seguir.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	ADESIVOS Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida: <ul style="list-style-type: none">• 105 x 148mm (A6). Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	359655	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
2	ADESIVOS Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida: <ul style="list-style-type: none">• 55mm x 55mm. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	359655	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 565 Rubrica: _____

3	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 99mm x 210mm (DL). <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
4	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 148 x 210mm (A5). <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
5	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 210 x 297mm (A4). <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000	R\$ 14,96	R\$ 14.960,00

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 566 Rubrica: _____

6	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 85mm x 55mm. <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
7	<p>ADESIVOS – FORMATOS VARIADOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 297 x 105mm. <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
8	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 210 x 55mm. <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 567 Rubrica: _____

9	CARTILHA Cartilha com 16 páginas, formato 15x21cm fechado com grampos, 4/4, papel couchê 90g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	478291	15.000	R\$ 7,13	R\$106.950,00
10	CARTILHA Cartilha com 8 páginas, formato 15x21cm, fechado com grampos, 4/4, papel couchê 90g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	478291	15.000	R\$ 9,46	R\$141.900,00
11	FOLDER Folder 21x28cm, impressão 4/4 cores, papel couchê 90g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	452360	10.000	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
12	CARTAZES Cartazes A3, impressão 4/4 cores, papel couchê 150g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	311268	15.000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL DA DESPESA					R\$ 328.920,00	

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 568 Rubrica: _____

8.2. A despesa total estimada para a efetivação do objeto deste TR considerando suas especificações e quantitativos, conforme planilha acima, apurada a partir da pesquisa de preços cabível ao Departamento de Compras desta municipalidade, corresponde ao montante de **R\$ 328.920,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e vinte reais)**.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. No preço dos itens almejados deve estar incluído todos os custos referentes ao deslocamento/frete até o local de entrega, bem como: manutenção, seguros, taxas, impostos e outros tributos porventura incidentes sobre o objeto em tela.

9.2. A empresa responsável pelo fornecimento do objeto em questão, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município de Saquarema – RJ, decorrentes de negligências, do não atendimento das nossas solicitações nos prazos estabelecidos, neste caso poderão sofrer multas a serem aplicadas conforme descritas neste termo de referência, nas legislações vigentes e no futuro contrato.

9.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados neste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de utilização. Caso ocorra algum problema com o produto quando ao seu emprego, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia ou validade do mesmo.

9.4. A penalidade pelo não atendimento das solicitações efetuadas por esta Prefeitura com relação a problemas encontrados no produto em questão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em multa na forma estabelecida por este Termo de Referência pelo futuro Contrato.

9.5. A execução do objeto será fiscalizada por servidores designados pela Secretária Municipal da Mulher, especialmente designados para esta finalidade, que competirá solucionar possíveis dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, inclusive quanto a recomendar a autoridade competente a aplicação das penalidades previstas no futuro Contrato e na Legislação em vigor e, ainda, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando, expressamente o

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 569 Rubrica: _____

que for necessário à regularização de faltas verificadas, conforme art. 117 da Lei Federal n ° 14.133/2021.

9.6. A contratada se compromete a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização e previstos neste Termo de Referência no futuro contrato, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações e esclarecimentos que a fiscalização julgar necessário ao desempenho de suas atividades.

9.7. A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Empresa Contratada no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

9.8. Os itens especificados neste Termo de Referência são classificados como bens comuns, nos termos da Lei Federal n ° 14.133/2021, segundo art. 6, inciso XIII desta lei, por possuir padrões e características de uso gerais usualmente encontradas no mercado e deverão ser entregues a esta municipalidade de forma parcelada de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega de bens, emitida pela Secretaria requisitante.

10. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. A garantia dos objetos especificados nos itens deste Termo de Referência, considerando sua natureza como bens de consumo, não perecíveis, deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega dos mesmos. Ainda assim, a empresa vencedora do certame é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na fabricação do produto, conforme prevê o art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. As condições de garantia do produto pretendido por este Termo de Referência, devem observar no que couber a Lei Federal n ° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.3. Caso sejam identificadas qualquer tipo de imperfeições na fabricação dos bens em questão, a Contratada deverá providenciar a substituição dos

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 570 Rubrica: _____

mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das sanções previstas, a contar da devida ciência por parte da empresa quanto às imperfeições encontradas.

10.4. Todos os custos com as eventuais substituições em razão da não conformidade com as especificações deste TR, identificadas na fabricação do item adquirido, ocorrerão por conta da empresa Contratada, durante o período de garantia dos mesmos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber os objetos nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo Referência e da proposta declarada vencedora do correspondente certame, para fins de aceitação do objeto entregue.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades de fabricação, verificados no objeto fornecido, para que sejam corrigidas.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou dos servidores especialmente designados.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11.6. Fornecer à Contratada os dados dos servidores autorizados a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 571 Rubrica: _____

11.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de suas propostas.

11.9. Verificar se os objetos estão de acordo com as especificações constantes nos itens deste Termo de Referência e demais legislações estabelecidas.

11.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das abrigações decorrentes da futura contratação.

11.11. Efetuar a inspeção padrão dos objetos entregues, com vistas à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

11.12. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante encedora.

11.13. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o seu recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação das penalidades.

11.15. Reservar à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificações das obrigações assumidas.

11.16. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, consoante com estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 572 Rubrica: _____

11.17. Indicar os Fiscais do Contato com fins de conferir, no que for necessário, as condições previstas neste Termo de Referência.

11.18. Execer a fiscalização do objeto em questão, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas na entrega e/ou na aplicação do objeto e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.19. Verificar e atestar, o recebimento da Nota Fiscal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, na sua proposta e no futuro contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A não observância das exigências retro, ensejará na aplicação das penalidades previstas no futuro contrato e na legislação vigente e cabível ao tema.

12.2. Ocorrerão, por conta exclusiva da empresa a ser Contratada, todos os custos e despesas com transporte/frete bem como os decorrentes da contratação, para que o objeto seja entregue aos cuidados da Contratante.

12.3. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedeça às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, dentre outros.

12.4. Responder civil e criminalmente pelos danos ou prejuízos causados por seus funcionários, prepostos e subcontratados a terceiros e à Administração Municipal.

12.5. Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto, caso este seja entregue com algum problema de fabricação que impeçam a sua utilização, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme prevê o art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 573 Rubrica: _____

12.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação.

12.8. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes causados por paralisações ou interrupções do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas e justificadas à Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.

12.9. Efetuar, caso seja estabelecido neste TR ou no correspondente edital da licitação, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do Contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

12.11. Atender a todas as solicitações e quaisquer pedido de esclarecimento ou informações por parte da Contratante e/ou da Fiscalização em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido formal da mesma.

12.12. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não repassando essa responsabilidade à Fiscalização ou acompanhamento do Poder Público Contratante.

12.13. Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante a emissão da ordem de início de Contrato e ordem de entrega de bens,

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 574 Rubrica: _____

cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo de Referência, contrato e pela legislação aplicável.

12.14. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste objeto.

12.15. Cientificar, imediatamente, à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

12.16. Corrigir, prontamente, quaisquer problemas de fabricação encontrados no objeto contratado, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da Secretaria Municipal da Mulher.

12.17. Não transferir a terceiros, nem mesmo de forma parcial, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada a executar, exceto nas condições que sejam expressamente autorizadas por esta Secretaria Municipal da Mulher.

12.18. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Pública Contratante.

12.19. A contratação em questão não poderá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e da Administração Pública Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12.20. A Contratada deverá cumprir no que couber ao objeto contratado, os requisitos impostos pelo art. 5 da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010;

12.21. A Contratada deverá cumprir no que couber ao objeto contratado, os requisitos impostos pelo Art. 6 da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010;

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 575 Rubrica: _____

12.22. Caberá à Contratada caso seja solicitado, apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

12.23. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Secretaria requisitante, em estrita observância as especificações detalhadas no Termo de Referência, Edital da Licitação e na Proposta da empresa declarada vencedora do(s) respectivo(s) item(ns), acompanhado da pertinente nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

12.24. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.25. Responsabilizar-se pelos vícios ou defeitos de fabricação dos produtos, materiais ou itens objeto deste TR, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

12.26. Não será permitida a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitida a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.27. Havendo necessidade da Administração contratante, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.28. Atender todas as determinações pertinentes ao objeto almejado, previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 576 Rubrica: _____

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO.

13.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto, será efetuado em moeda corrente, através de ordem ou transferência bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de nota fiscal, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Saquarema, devidamente atestada pelo fiscal, acompanhado de relatório de fiscalização, mapa de execução contratual e boletim de medição.

13.2. O prazo para que a Administração efetue o pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento dos documentos necessários ao pagamento citado acima. Caso a Contratada deixe de entregar quaisquer dos documentos ou entregá-los de forma errônea, o prazo de pagamento será reiniciado a partir do atendimento dessas exigências.

13.3. A Contratada deverá encaminhar à Contratante a nota fiscal/fatura que deverá corresponder ao item efetivamente discriminado no Termo de Referência, emitida conforme exigências legais e contratuais, para fins de análise e aprovação.

13.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada das seguintes certidões:

13.4.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB – e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN – referente a todos os tributos Federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Portaria nº 358, de 05/09/2014 e Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

13.4.1.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

13.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – Fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 577 Rubrica: _____

13.4.3. Certificado de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.4.4. Quando possível e legalmente permitidas, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD – EM.

13.4.5. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – CEIS, nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU).

13.4.6. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos Termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

13.5. Os documentos discriminados nos subitens 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3, 13.4.4, 13.4.5 e 13.4.6 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria Municipal da Mulher, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

13.6. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que o pagamento estiver retido, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal da Mulher.

13.7. O pagamento será efetuado após análise da Controladoria Geral do Município que irá verificar a documentação exigida para pagamento e pelo Fiscal do Contrato que liquidará o pagamento, à vista das notas fiscais apresentadas quando da entrega do objeto, devidamente atestada por, no mínimo, 2 (dois) servidores, além da elaboração de Termo Circunstanciado quando necessário, podendo ser provisório e definitivo, descrevendo as condições em que o objeto foi entregue, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo do mesmo.

13.8. Em caso de irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do produto, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo 48 (quarenta e oito) horas sob pena de sofrer as sanções prescritas neste Termo de Referência.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 578 Rubrica: _____

13.9. Ocorrendo atraso na entrega do objeto, a Contratada deverá ainda anexar à respectiva nota fiscal, justificativa pela ocorrência do atraso verificado e documentação comprobatória dos motivos alegados.

13.10. A nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada quando contiver incorreções, rasuras ou for imprecisa, para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização, hipótese em que haverá interrupção do prazo previsto para pagamento do objeto, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação do documento, na forma exigida neste Instrumento.

13.11. Os prazos estabelecidos à Contratante para pagamento ocorrerão a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente instruída com os documentos necessários.

13.12. A devolução de nota fiscal/fatura não aprovada pela Contratante, em hipótese alguma servirá de fundamento para que a Contratada suspenda a entrega de novos pedidos.

13.13. Deverão estar inclusos no valor global da nota fiscal, os encargos sociais, impostos, taxas, demais tributos, custos com combustível, frete, despesas com pessoal e todas as demais despesas necessárias a entrega do objeto almejado.

14. DO MODO/DO PRAZO/DO LOCAL DE ENTREGA.

14.1. O fornecimento do objeto em tela, deverá ser executado após o recebimento da ordem de entrega de bens, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

14.2. Para o fornecimento do objeto em questão, o mesmo deverá ser entregue de forma parcelada, a partir da ordem de entrega dos bens, e de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante. O prazo ordinário para a entrega dos itens será de 7 (sete) dias úteis ou, caso assim entenda a Administração, em prazo maior, mas não superior a 30 (trinta) dias, a depender da solicitação formal da Contratante, a contar, em qualquer caso, da data de expedição da ordem de entrega dos bens.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 579 Rubrica: _____

14.3. Caso haja a necessidade de armazenar o produto, até que sejam levados ao locais de utilização, o mesmo deve ser entregues no prédio sede da Secretaria Municipal da Mulher, localizada na Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, 16, Bacaxá, Saquarema – RJ, CEP 28.994-576, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias estabelecidos.

14.4. A sede da Secretaria Municipal da Mulher, qualifica-se como local adequado para o recebimento e armazenamento do material em questão.

15. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Gestor e ou Fiscais do Contrato serão designados pela Secretaria Municipal da Mulher para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

15.2. Ficará a cargo dos Fiscais de Contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto em tela, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

15.4. As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da Secretaria Municipal da Mulher, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal,

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 580 Rubrica: _____

através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.5. A empresa Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do Contrato a ser firmado.

15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo ainda, a empresa Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público Contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

16.1. A empresa que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o Contrato, deixar de entregar e/ou apresentar documentação falsa, exigida neste Termo de Referência, ensejar o retardamento da execução de entrega do objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saquarema/RJ.

16.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

16.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 156, § 4º e o Inciso XIV, art. 92, Inciso III, art.139, e art. 162, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 581 Rubrica: _____

16.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

16.4. A Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. O não cumprimento do Contrato firmado entre o Poder Público e a licitante vencedora do certame, de forma total ou parcial, com entrega de produto não condizente com o discriminado neste Termo de Referência, a mora na entrega ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o Contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, garantia de defesa prévia. Sujeitará a Contratada às sanções dispostas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais seguem:

16.5.1. Advertência, como previsto no, art. 156, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.5.2. Multa administrativa, como previsto no, art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, guardada as seguintes proporções:

16.5.2.1. De 0,3% (três décimos por cento), por ocorrência, até o 10º (décimo) dia, sobre o valor total adjudicado por dia de atraso na entrega do material solicitado;

16.5.2.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.5.2.3. De 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

16.5.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do material fornecido;

16.5.2.3.2. Transferência total ou parcial do Contrato a terceiros sem prévia autorização formal da Contratante;

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 582 Rubrica: _____

16.5.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

16.5.2.3.4. Descumprimento de alguma cláusula contratual.

15.5.2.4. De 20%, sobre o valor total adjudicado em casos inexecução total das obrigações assumidas.

16.5.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de até 2 (dois) anos, como previsto no, art. 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de Saquarema enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, como previsto no, art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL.

17.1. Os preços a serem contratados serão *fixos e irrevogáveis*, salvo nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro diante de eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que alterem a equação financeira estabelecida na contratação.

18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.1. Sustentabilidade

18.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU.

18.1.2. No fornecimento do objeto deste TR e as devidas artes institucionais personalizadas exigidas, em determinados itens, pela Secretaria Municipal da Mulher, devem ser observados os critérios de sustentabilidade que porventura sejam aplicáveis. Serão priorizados materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, além de aqueles que possuam certificações ambientais, contribuindo para a preservação dos recursos naturais. Os bens deverão ser

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 583 Rubrica: _____

duráveis, evitando a necessidade de substituições frequentes. A logística de entrega deve ser planejada para minimizar emissões de carbono, utilizando embalagens recicláveis ou reutilizáveis. Dessa forma, a aquisição garantirá não só a funcionalidade dos espaços, mas também o compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental.

18.2. Subcontratação

18.2.1. Fica vedada a subcontratação. Os concorrentes deverão demonstrar sua capacidade de executar/fornecer diretamente todos os itens previstos no contrato, sem a necessidade de recorrer a terceiros para a sua efetivação.

18.3. Garantia da contratação

18.3.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a determinação sobre a necessidade de garantia contratual fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame. Para esta contratação, não será exigida nenhuma forma de garantia do fornecedor selecionado.

19. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DO CONTRATO

19.1. A contratação se efetivará por intermédio de Contrato, conforme orienta o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

19.2. O Contrato a ser firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s), deverá ter validade de 12 (doze) meses a contar, da data da ordem de início de Contrato, e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

20.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.3. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 584 Rubrica: _____

20.5. Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

20.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.9. Indenizações e multas.

20.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei 14.133, de 2021).

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

O Anexo I contém os elementos como a descrição pormenorizada dos itens, a sua equivalência (quando encontrada) no Cadastro de Materiais – CATMAT disponibilizado no Painel de Preços do Governo Federal, a estimativa dos quantitativos necessários ao atendimento das demandas e fins justificados nos autos do presente Processo Administrativo e neste Termo de Referência, pautado na saloção apontada no Estudo Técnico Preliminar e em consonância às medidas de palnejamento consdtantes do Documento de Formalização de Demanda – DFD e com previsão na Lei Orçamentária vigente e comaptibilidade com o Plano Plurianual – PPA e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

21.2. ANEXO II – PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

O Anexo II contém a indicação dos eventos cosubstanciados nas atividades, projetos e programas em exuecução ou pragamados para os prpóximos 12 (doze) meses, para os quais o presente objeto a ser contratado serve como elemento essencial à sua adequada, eficiente e eficaz realização, tendo como foco o atendimento do interesse público em prol das mulheres pela Secretaria Municipal da Mulher.

21.3. ANEXO III – MODELOS DAS ARTES COMO PARÂMETRO AOS ITENS GRÁFICOS SUJEITOS À PERSONALIZAÇÃO

O Anexo III contém a indicação dos modelos das artes para fins de prévio conhecimento dos licitantes interessados no objeto deste TR.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 585 Rubrica: _____

22. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

22.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo seguinte servidor e aprovado pela titular e ordenadora de despesas da Pasta.

Saquarema, 08 de julho de 2025.

Elaborado por:

Bruno da Silveira Gomes

Gestor Público

Matrícula: 7312-1

Aprovado por:

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher

Matrícula 7463-0

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 586 Rubrica: _____

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QNT.
1	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 105 x 148mm (A6). <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000
2	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 55mm x 55mm. <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 587 Rubrica: _____

3	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 99mm x 210mm (DL). <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000
4	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 148 x 210mm (A5). <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000
5	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 210 x 297mm (A4). <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 588 Rubrica: _____

6	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 85mm x 55mm. <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000
7	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 297 x 105mm. <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000
8	<p>ADESIVOS</p> <p>Adesivos, corte reto, em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI, papel 190g, na medida:</p> <ul style="list-style-type: none">• 210 x 55mm. <p>Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.</p>	unidade	359655	1.000

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 589 Rubrica: _____

9	CARTILHA Cartilha com 16 páginas, formato 15x21cm fechado com grampos, 4/4, papel couchê 90g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	478291	15.000
10	CARTILHA Cartilha com 8 páginas, formato 15x21cm, fechado com grampos, 4/4, papel couchê 90g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	452360	15.000
11	FOLDER Folder 21x28cm, impressão 4/4 cores, papel couchê 90g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	452360	10.000
12	CARTAZES Cartazes A3, impressão 4/4 cores, papel couchê 150g. Com arte a ser definida pela Secretaria contratante.	unidade	311268	15.000

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 590 Rubrica: _____

ANEXO II – PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
(EM EXECUÇÃO E OU PROGRAMADOS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES)

CAMPANHAS, PROJETOS E OFICINAS		
	NOME	DESCRIÇÃO
1	Guarda Maria da Penha	Guarda Maria da Penha é um programa inovador criado pela Prefeitura de Saquarema em junho de 2021, que visa a proteção e o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Realizado pela Guarda Civil Municipal (GCM) em parceria com a Secretaria de Segurança e a Secretaria da Mulher.
2	Mais Perto de Você	O projeto Mais Perto de Você é uma iniciativa da Secretaria da Mulher, em parceria com a Secretaria de Educação, que busca levar os serviços da Secretaria para dentro dos bairros de Saquarema, aproximando o atendimento das mulheres e fortalecendo o vínculo com a comunidade.
3	Quebrando o Silêncio	Projeto Quebrando o Silêncio é uma iniciativa educativa e preventiva promovida pela Secretaria Municipal da Mulher de Saquarema, com o objetivo de combater o abuso e a violência doméstica ao longo de todo o ano.
4	Mulher no Mercado de Trabalho	O Projeto Mulher no Mercado de Trabalho, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Mulher de Saquarema, tem como objetivo apoiar as mulheres na busca por oportunidades no mercado de trabalho. A iniciativa oferece suporte na elaboração de currículos, além de auxiliar na inscrição em sites de emprego, conectando-as a potenciais vagas.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 591 Rubrica: _____

5	Maria Feliz	O Projeto Maria Feliz, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Mulher de Saquarema, tem como objetivo capacitar mulheres atendidas pela secretaria, oferecendo oficinas e cursos que promovam o fortalecimento da autoestima e a conquista da independência financeira.
6	Campanha Sinal Vermelho	A Campanha Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica é uma ação articulada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acolhida pela Secretaria Municipal da Mulher (SMM) de Saquarema.
7	Maria da Penha Vai à Escola	O projeto Maria da Penha Vai à Escola é uma parceria entre a Secretaria Municipal da Mulher e a Secretaria Municipal de Educação de Saquarema.
8	Projeto Vida Saudável	O Projeto Vida Saudável é uma iniciativa dedicada a estimular mulheres e idosos a praticarem atividades esportivas, com o propósito de combater o sedentarismo, a depressão e a falta de inclusão social.
9	Empoderadas	O Projeto Empoderadas é uma iniciativa da Secretaria Estadual da Mulher para capacitar mulheres e promover o empoderamento feminino através de ferramentas para que adquiram independência, autoconfiança e proteção.
10	Projeto Violeta	O Projeto Violeta é uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), voltada para o atendimento integral e humanizado de mulheres vítimas de violência doméstica.
11	GRH- Grupo Reflexivo Homens	Programa voltado à conscientização e reeducação de homens autores de violência, com foco na mudança de comportamentos e atitudes por meio de encontros reflexivos e educativos.
12	Espaço Infantil na Secretaria da Mulher	Área destinada ao acolhimento de crianças, proporcionando um ambiente seguro e lúdico enquanto mães ou responsáveis utilizam os serviços da Secretaria.
13	Secretaria da Mulher Informatizada	Processo de modernização dos atendimentos e gestão de dados, garantindo agilidade, eficiência e melhor acompanhamento das demandas.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 592 Rubrica: _____

14	Diagnóstico da Situação da Mulher	Estudo periódico para identificar as principais necessidades, desafios e vulnerabilidades das mulheres no município, subsidiando políticas públicas mais eficazes.
15	Programa Federal Brasil sem Homofobia	Ação integrada com diretrizes federais para combater a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, promovendo a inclusão e os direitos da comunidade LGBTQIA+.
16	Seminário sobre Gênero e Sexualidade	Evento educativo e reflexivo, voltado para a discussão de temas relacionados à igualdade de gênero, sexualidade e combate a preconceitos.
17	Transformação	Transformando Lixo em Sustento é uma iniciativa inovadora que busca aliar sustentabilidade, educação ambiental e inclusão social em Saquarema. A proposta é criar um mini Mercado Ecológico, onde materiais recicláveis, como garrafas PET, latinhas de alumínio e papéis, podem ser trocados por produtos essenciais, como alimentos, materiais de higiene, escolares, brinquedos e até eletrodomésticos. Para facilitar as trocas, será utilizada uma moeda alternativa, o Eco Real (ER\$), que valoriza o esforço das famílias na coleta de materiais recicláveis.
18	Atendimento ao Familiar	Serviço que apoia familiares de vítimas de violência ou situações de vulnerabilidade, orientando sobre direitos e serviços disponíveis.
19	Casa da Mulher Saquaremense	Espaço de acolhimento e atendimento integral para mulheres, com serviços especializados em diversas áreas, como psicologia, assistência social e apoio jurídico.
20	Ônibus Lilás	Unidade móvel equipada para levar serviços e atendimentos às mulheres em comunidades e áreas rurais, facilitando o acesso a informações e suporte.
21	Recomeço	Fornecer as mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade social os recursos necessários para que possam romper com o ciclo de agressão. Isso inclui oferecer uma renda temporária, apoio educacional e oportunidades de emprego.

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 593 Rubrica: _____

22	Meu Lar Seguro	Garantir moradia segura e digna para mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica, promovendo sua inclusão social, desenvolvimento pessoal e autonomia econômica.
23	Oncológicas "Aqui Doamos Amor"	Visa oferecer auxílio financeiro para pacientes oncológicos da cidade de Saquarema, garantindo suporte em áreas essenciais como alimentação, tratamento e transporte, bem como a distribuição de kits de produtos essenciais que auxiliam nesse momento desafiador.
24	Sala Violeta	Espaço humanizado para atendimento de mulheres em situação de violência, com equipe multidisciplinar preparada para acolhimento e suporte. Localizada dentro da delegacia, a Sala Violeta terá como foco não apenas o acolhimento das vítimas, mas também a garantia de que elas recebam o suporte necessário para superar essa situação.
25	Capacitação Profissional para Mulheres	Qualificar mulheres assistidas pela Secretaria da Mulher de Saquarema, promovendo seu empoderamento econômico e social por meio de cursos técnicos e profissionalizantes.
26	Aplicativo de Proteção para Mulheres	Ferramenta tecnológica que permite acesso rápido a serviços de emergência e informações sobre direitos, contribuindo para a segurança e proteção.
27	Feira de Empreendedorismo	Evento recorrente para promover o trabalho e os produtos de mulheres empreendedoras, incentivando a independência financeira e a valorização de suas iniciativas.
28	Não é Não	Fevereiro Carnaval - Lei Federal nº 14.786/23
29	Março - Dia Internacional da Mulher	Mês destinado a Mulher
30	Julho Violeta	Mês de ações voltadas para a terceira idade
31	Agosto Lilás	Agosto Lilás - Mês de Combate à Violência Contra a Mulher
32	Outubro Rosa	Outubro - Mês de Prevenção ao Câncer de Mama

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 594 Rubrica: _____

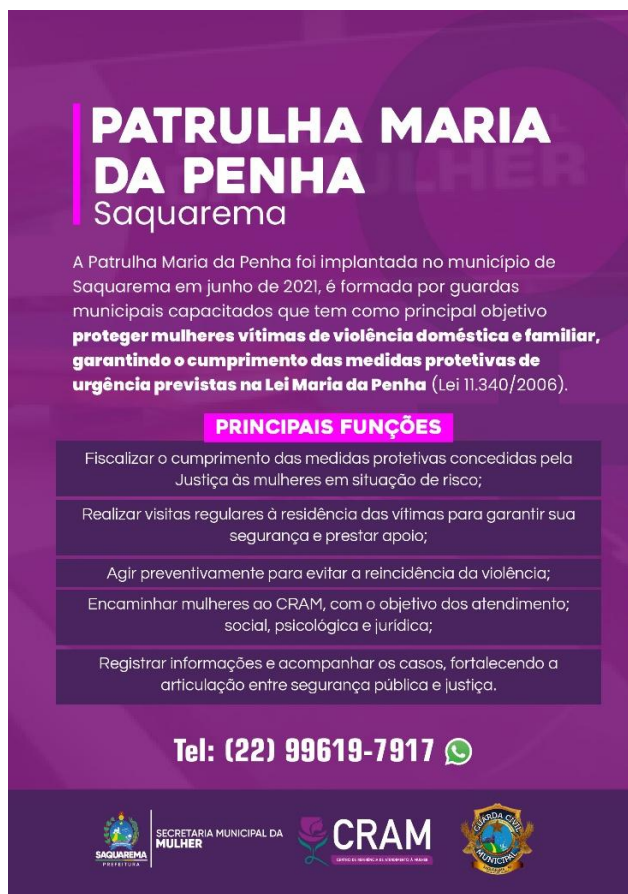
33	Novembro Azul	Novembro - Mês de Combate ao Câncer de Próstata
34	Empreendedorismo Novembro	Mês do Empreendedorismo, na promoção de 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher.
35	Dezembro Branco	Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher
36	Oficina de Libras	Cursos de Libras Básico e Avançado
37	Oficina de Informática	Cursos de Informática Básica
38	Oficina de Corte e Costura	Cursos de Corte e Costura
39	Oficina de Sobrancelha	Cursos de designer de Sobrancelha
40	Oficina de Depilação	Curso de Depilação
41	Oficina de Manicure	Cursos de Manicure
42	Oficina de Culinária	Cursos de Culinária para revenda
43	Oficina de Artesanato	Cursos de Artesanato para revenda

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 595 Rubrica: _____

ANEXO III – MODELOS DAS ARTES COMO PARÂMETRO AOS ITENS GRÁFICOS SUJEITOS À PERSONALIZAÇÃO



PATRULHA MARIA DA PENHA
Saquarema

A Patrulha Maria da Penha foi implantada no município de Saquarema em junho de 2021, é formada por guardas municipais capacitados que tem como principal objetivo **proteger mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, garantindo o cumprimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006).**

PRINCIPAIS FUNÇÕES

- Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas concedidas pela Justiça às mulheres em situação de risco;
- Realizar visitas regulares à residência das vítimas para garantir sua segurança e prestar apoio;
- Agir preventivamente para evitar a reincidência da violência;
- Encaminhar mulheres ao CRAM, com o objetivo dos atendimentos: social, psicológico e jurídico;
- Registrar informações e acompanhar os casos, fortalecendo a articulação entre segurança pública e justiça.

Tel: (22) 99619-7917 

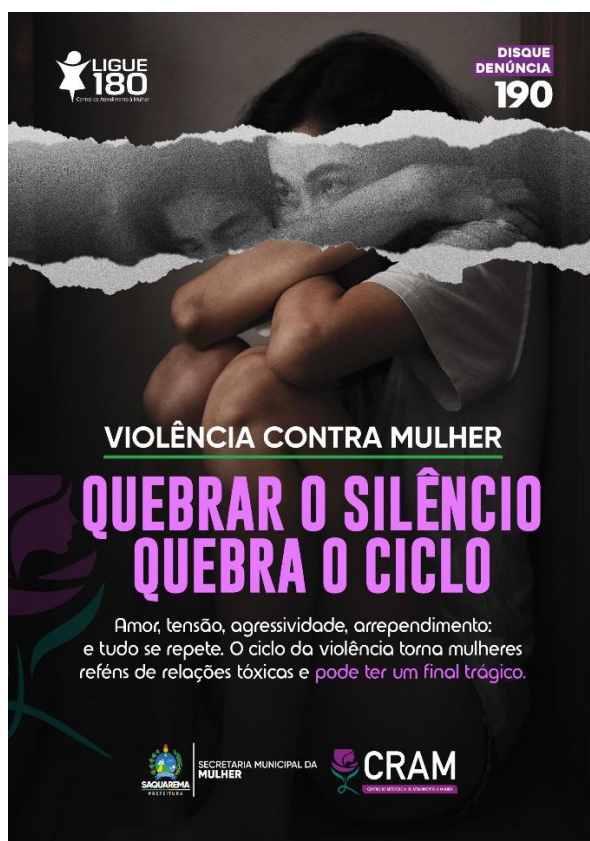
 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  



Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

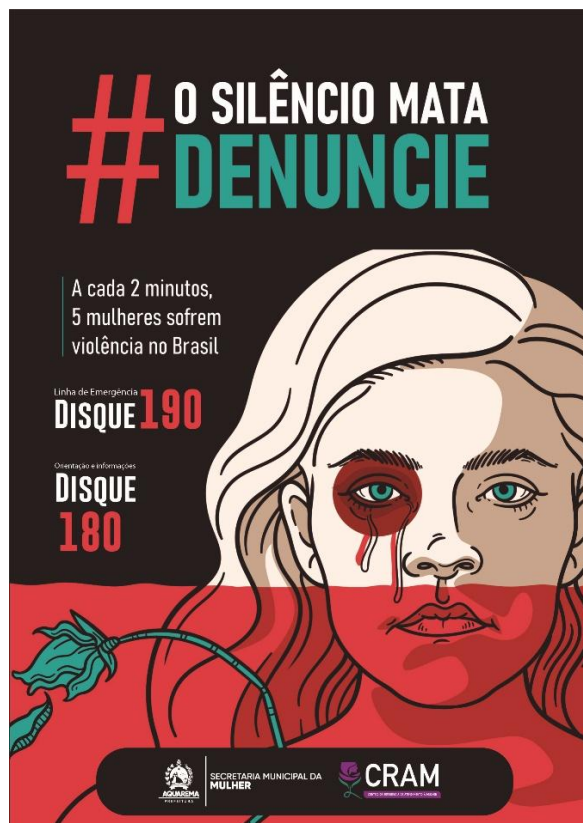
Fl.: 596 Rubrica: _____



Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 597 Rubrica: _____



Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 598 Rubrica: _____



**# O SILÊNCIO MATA
DENUNCIE**

**Centro de Referência de
Atendimento a Mulher**

Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho,
nº 16, Bacaxá - Secretaria da Mulher
De segunda a sexta, das 9h às 17h

(22) 99621-6147 

A cada 2 minutos,
5 mulheres sofrem
violência no Brasil

Linha de Emergência
DISQUE 190

Orientação e informações
DISQUE 180



 SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER  **CRAM**
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

 SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER  **CRAM**
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER



**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:
ENXERGUE OS SINAIS,
ROMPA O SILÊNCIO.**

O CRAM está ao seu lado para acolher, orientar
e fortalecer. **Sua vida vale mais!**

De segunda a sexta-feira, das 9 às 17h. **EMERGÊNCIA POLICIAL
LIGUE: 190**

TEL: (22) 99621-6147

**CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER
LIGUE: 180**



 SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER  **CRAM**
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 599 Rubrica: _____



Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 600 Rubrica: _____



Conheça a
Secretaria Municipal
da Mulher

(22) 99621-6147

Rua Estudante Elcira de Oliveira
Coutinho, nº 16, Bacaxá
De segunda a sexta, das 9h às 17h

**Fortalecendo
mulheres.
transformando
vidas!**

SAQUAREMA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER



Você está em um
**RELACIONAMENTO
QUE NÃO VAI BEM?**

Escaneie o QR Code e saiba como
a Secretaria da Mulher pode te acolher.



Você não está sozinha!
A Secretaria Municipal da Mulher está aqui por você.

Secretaria Municipal da Mulher
22 99621-6147

SAQUAREMA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER

Processo nº: 7.149/2025

Data: 27/03/2025

Fl.: 601 Rubrica: _____

CONHEÇA ALGUMAS DAS LEIS QUE PROTEGEM AS MULHERES NO BRASIL

LEI DO MINUTO SEGUINTE (LEI Nº 12.845/2013)

Garante atendimento imediato, gratuito e sigiloso às vítimas de violência sexual em hospitais do SUS, oferecendo suporte médico, psicológico, prevenção de doenças e informações sobre seus direitos, sem a necessidade de apresentar boletim de ocorrência.

LEI DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL (LEI Nº 13.718/2018)

Define como crime a prática de qualquer ato de caráter sexual na presença de alguém sem sua autorização (beijar à força, lambe, apalpar, desnudar etc) com a intenção de satisfazer o prazer sexual próprio ou de terceiros.

LEI JOANA MARANHÃO (LEI Nº 12.650/2012)

Ampliou o prazo de denúncia para crimes sexuais contra crianças e adolescentes, permitindo que a vítima possa denunciar a violação até 20 anos após completar 18 anos, dando tempo para que muitas pessoas consigam romper o silêncio.

LEI DO ESTUPRO MARITAL (LEI Nº 12.015/2009)

Ocorre quando um dos parceiros obriga ou coage o outro com quem tem contato íntimo a manter relações sexuais contra sua vontade. Também se caracteriza quando o ato sexual é forçado, estando a vítima dormindo ou inconsciente.

LEI DO FEMINICÍDIO (LEI Nº 13.104/2015)

Reconhece o assassinato de mulheres por motivo de gênero como crime hediondo, quando ocorrem situações de violência doméstica, menosprezo ou discriminação pela condição de mulher, aumentando a pena e tornando-a mais rigorosa.

SE VOCÊ ESTIVER SENDO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PROCURE AJUDA!

EM SAQUAREMA VOCÊ PODE CONTAR:

CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À MULHER E SECRETARIA DA MULHER
Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, nº 16, Bacaxá
De segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

Tel: (22) 99621-6147

**EMERGÊNCIA POLICIAL
LIGUE:190**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER
LIGUE:180**

PROJETO VIOLETA - FÓRUM
R. Cel. Madureira, 320-382 - Centro
De segunda a sexta-feira, das 11h às 18h.



SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER



CRAM
CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À MULHER



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: ENXERGUE OS SINAIS, ROMPA O SILÊNCIO.

O CRAM está ao seu lado para acolher, orientar e fortalecer.
Sua vida vale mais!



SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER



CRAM
CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO À MULHER

Nota:

1. As artes acima serão utilizadas na personalização dos itens gráficos objetos deste Termo de Referência – TR e são demonstradas neste anexo para fins do prévio conhecimento dos licitantes interessados, de modo a terem mais elementos para a formulação de suas propostas de preços;
2. A criação das artes é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher, sendo que as imagens acima podem ser acrescidas de outras e novos elementos, a critério do Poder Público contratante, e todas elas serão oportunamente disponibilizadas, nos formatos e extensões adequadas, aos futuros contratados.